DECRETO Nº 3.602 / 2018, de 14 de dezembro de 2.018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar através de anulação parcial de outra dotação, de acordo com a Lei 4.320/64, no valor de R$ 62.000,00.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz devidamente autorizado pela Lei nº 3.531/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças e Orçamento, um crédito suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária;

02.06.01 - FMS - Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.302.0008.2.050 - Manutenção dos Serviços do SAMU
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha - 208 - Recurso 01 - Tesouro .....R$ 62.000,00

Parágrafo Único - A suplementação acima será através da anulação parcial da seguinte dotação:

02.11.02 - Esporte e Lazer
F.P. 27.812.0019.2.046 - Manutenção do Esporte e Lazer
44.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha 604 - Recurso 02 - Estado - .....R$ 62.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de dezembro de 2.018

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.
Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18